



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### I. Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada, por inexigibilidade de licitação, para a fiscalização de retomada da operação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário do município, bem como para a prestação de assessoria técnica em engenharia nas áreas de saneamento, meio ambiente, recursos hídricos e atividades correlatas.

#### II. Justificativa:

A presente contratação, por inexigibilidade de licitação, visa à fiscalização de **retomada da operação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário do município, bem como à prestação de assessoria técnica em engenharia nas áreas de saneamento, meio ambiente, recursos hídricos e atividades correlatas.**

A contratação de empresa especializada é essencial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saneamento básico, imprescindíveis à saúde pública e ao bem-estar da população.

O município enfrenta desafios relacionados à gestão e operação do sistema de esgotamento sanitário, que exige uma abordagem técnica e especializada para otimizar suas operações e garantir o cumprimento das normas ambientais e sanitárias vigentes. A complexidade das atividades, que envolvem a análise e a execução de melhorias no sistema de **abastecimento de água, drenagem de águas pluviais, manejo de resíduos sólidos**, bem como a implementação de ações sustentáveis para o **uso e preservação dos**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

### ESTADO DE MINAS GERAIS

29

**recursos hídricos, exige a contratação de profissionais com notória especialização nas áreas mencionadas.**

A contratação se faz necessária devido à urgência na adequação e recuperação dos serviços de esgoto, além da necessidade de uma assessoria técnica contínua, capaz de fornecer soluções inovadoras e sustentáveis para as questões de saneamento e meio ambiente do município. A escolha pela modalidade de inexigibilidade de licitação se justifica pela especialização exclusiva da empresa a ser contratada, em especial a engenheira da empresa, que possui inúmeras qualificações necessárias e a experiência prévia em projetos semelhantes, conforme disposto no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação visa não só a **eficiência e eficácia** na melhoria do sistema de esgotamento sanitário, mas também a **conformidade com as normativas ambientais**, garantindo a **saúde pública** e promovendo o desenvolvimento sustentável do município.

#### III. Fundamentação legal:

A contratação será realizada por meio de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta de serviços técnicos especializados, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

#### IV. Objetivos e resultados esperados:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

A presente contratação tem como objeto a **prestação de serviços de fiscalização de engenharia nas áreas de saneamento, meio ambiente, recursos hídricos e assuntos correlatos**, com o objetivo de promover a **retomada da operação e a melhoria do sistema de esgotamento sanitário** do município de Belo Vale, bem como a execução de atividades de assessoria técnica nas referidas áreas.

Os serviços a serem prestados incluem, mas não se limitam a:

- I. **Consultoria e assessoria técnica para a retomada da operação do sistema de esgotamento sanitário, com a elaboração de:**
  - a) Relatórios técnicos da estação de tratamento de esgoto;
  - b) Relatórios das estações elevatórias de esgoto;
  - c) Elaboração de rotinas operacionais e manual de operação dos sistemas;
  - d) Orçamentos, especificações técnicas e propostas para a retomada do sistema.
- II. **Elaboração de projetos e relatórios para a adequação e/ou complementação** do sistema de esgotamento sanitário, tanto na **área urbana** quanto na **área rural** do município, visando atender as necessidades locais e melhorar o atendimento à população.
- III. **Elaboração de estudos e projetos conceituais** nas áreas de saneamento, com a avaliação dos sistemas de:
  - a) **Abastecimento de água;**
  - b) **Esgotamento sanitário;**
  - c) **Sistemas de drenagem de águas pluviais;**
  - d) **Gestão de resíduos sólidos.**
- IV. **Acompanhamento e fiscalização das obras de melhorias e/ou implantação** dos sistemas de saneamento, incluindo:
  - a) **Esgotamento sanitário;**
  - b) **Abastecimento de água;**
  - c) **Drenagem de águas pluviais;**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**



- d) **Gestão de resíduos sólidos;**
  - e) Outras áreas correlatas, conforme a necessidade de melhorias contínuas do sistema.
- V. **Elaboração de pareceres técnicos, relatórios de viabilidade técnica locacional, e relatórios para licenciamento ambiental**, abrangendo estudos hidráulicos, hidrológicos e outros aspectos necessários para garantir a conformidade e eficiência dos sistemas de saneamento e recursos hídricos.
- VI. **Acompanhamento e monitoramento das obras** nas áreas de saneamento, meio ambiente e recursos hídricos, garantindo que os projetos sejam executados conforme as especificações técnicas, normativas ambientais e as melhores práticas de engenharia.

O objetivo central é garantir a **qualidade dos serviços de saneamento básico** no município, promovendo a **preservação ambiental**, a **segurança hídrica**, e a **saúde pública**, com a execução de soluções sustentáveis que atendam à demanda local e aos requisitos legais aplicáveis.

#### **Requisitos Técnicos do Serviço:**

A **prestação de serviços de engenharia** na área de **saneamento, meio ambiente e recursos hídricos** deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, com foco na **eficiência operacional, sustentabilidade e conformidade com as normas legais e ambientais vigentes**:

##### **I. Consultoria Técnica e Assessoria:**

- a) Elaboração de relatórios técnicos nas áreas de saneamento, meio ambiente e recurso hídricos, em especial para **estação de tratamento de esgoto** e as **estações elevatórias de esgoto**.
- b) Desenvolvimento de **rotinas operacionais e manual de operação dos sistemas**, visando a otimização das operações do sistema de esgotamento sanitário.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**



- c) Elaboração de **orçamentos detalhados e especificações técnicas** para a **retomada e operação** do sistema de esgotamento sanitário no município de Belo Vale e demais sistemas relacionados às áreas de saneamento e meio ambiente.
- d) Elaboração de relatórios relacionados à processos de licenciamento ambiental, no que couber.

### **II. Adequação e Complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário e outros:**

- a) Elaboração de **projetos e relatórios** para a adequação e **complementação do sistema de esgotamento sanitário** e outras, abrangendo as áreas urbana e rural do município, com soluções técnicas adequadas às necessidades locais.
- b) Análise e diagnóstico da situação atual do sistema , identificando pontos críticos e propondo melhorias e otimizações.

### **III. Elaboração de Estudos e Projetos Conceituais:**

- a) Desenvolvimento de **estudos e projetos conceituais** para as áreas de **saneamento**, incluindo a avaliação dos sistemas de **abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais e gestão de resíduos sólidos**.
- b) Assegurar que os projetos sejam viáveis, eficientes e sustentáveis, com foco na melhoria da qualidade de vida da população.

### **IV. Acompanhamento e Fiscalização de Obras:**

- a) **Acompanhamento e fiscalização** das obras de **implantação e melhorias** dos sistemas de esgotamento sanitário, abastecimento de água, drenagem de águas pluviais e resíduos sólidos, garantindo que sejam cumpridos os prazos, orçamentos e normas técnicas.
- b) Monitoramento das obras em andamento, com relatórios periódicos de progresso e identificação de possíveis ajustes necessários.

### **V. Elaboração de Pareceres Técnicos:**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

33

- a) Elaboração de **pareceres técnicos** sobre os sistemas de saneamento, meio ambiente e recursos hídricos, com foco em **viabilidade técnica locacional** e **impactos ambientais**.
- b) **Estudos para licenciamento ambiental**, incluindo análise de conformidade com as normas ambientais e a legislação vigente, bem como **estudos hidráulicos e hidrológicos**.

### **VI. Acompanhamento Pós-Execução:**

- a) Acompanhamento pós-obra para garantir a **efetividade das soluções implementadas**, com a análise de dados operacionais e a proposição de ajustes quando necessário.
- b) Garantir que todos os sistemas operem de forma eficiente, segura e em conformidade com as exigências legais e ambientais.

### **V. Especificação dos serviços:**

Os serviços a serem prestados incluem:

#### **1. Saneamento:**

- a) Fiscalização do sistema de esgotamento sanitário do município, abrangendo estação de tratamento de esgoto, estações elevatórias e rede coletora;
- b) Elaboração de relatórios técnicos sobre as condições operacionais e estruturais das unidades do sistema de esgotamento sanitário;
- c) Desenvolvimento de rotinas operacionais e elaboração de **manuals de operação** para os sistemas de esgoto;
- d) Elaboração de **orçamentos, especificações técnicas e planos de ação** para a retomada do sistema de esgotamento sanitário;
- e) Projetos de adequação e/ou complementação do sistema de esgotamento sanitário para a área urbana e rural do município.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**



#### **2. Meio Ambiente e Recursos Hídricos:**

- a) Estudos e projetos conceituais para os sistemas de **abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e manejo de resíduos sólidos**;
- b) Elaboração de pareceres técnicos e estudos de viabilidade locacional para **licenciamento ambiental** dos sistemas de saneamento;
- c) Estudos **hidráulicos e hidrológicos** para avaliação e melhoria dos sistemas existentes;
- d) Elaboração de **relatórios ambientais** e acompanhamento de processos de regularização ambiental;
- e) Assessoria na implementação de ações voltadas à **sustentabilidade e eficiência operacional** dos sistemas de saneamento.

#### **3. Acompanhamento e Fiscalização:**

- a) Monitoramento da execução das **obras de melhorias e/ou implantação de novos sistemas** de saneamento no município;
- b) Apoio técnico à administração pública na gestão e fiscalização dos serviços prestados;
- c) Treinamento e capacitação da equipe técnica municipal para a **operação e manutenção dos sistemas** de saneamento.

A prestação dos serviços será realizada conforme as diretrizes técnicas aplicáveis e a legislação vigente, visando garantir a **eficiência, segurança operacional e conformidade ambiental** dos sistemas de esgotamento sanitário e demais infraestruturas de saneamento do município.

#### **VI. Critérios para contratação:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

35

A contratação da empresa especializada será realizada por **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no art. 74 da **Lei nº 14.133/2021**, devido à natureza singular dos serviços e à notória especialização da empresa contratada. Os critérios para a contratação são os seguintes:

### 1. Notória Especialização

- a) A empresa deve possuir **comprovada experiência** e qualificação técnica na área de saneamento, meio ambiente e recursos hídricos, demonstrada por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados.
- b) Deverá apresentar portfólio de serviços já prestados, preferencialmente em municípios de características similares.

### 2. Qualificação Técnica e Profissional

- a) A empresa contratada deverá contar com **equipe multidisciplinar** composta por profissionais habilitados.
- b) Os profissionais deverão possuir **registro nos respectivos conselhos de classe** (CREA/CRQ ou outros aplicáveis).

### 3. Abrangência dos Serviços

- a) A empresa deve possuir capacidade técnica para realizar a fiscalização da **retomada da operação do sistema de esgotamento sanitário**, elaborar estudos técnicos, projetos de adequação, especificações operacionais, e prestar assessoria técnica contínua ao município.

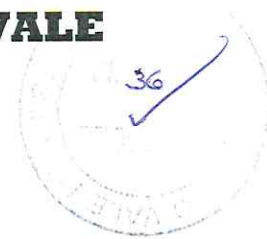
### 4. Compliance com a Legislação Vigente

- a) Todos os serviços prestados devem estar **em conformidade com as normas ambientais, sanitárias e de engenharia vigentes**, incluindo as diretrizes da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**



### **5. Justificativa para a Inexigibilidade**

- a) A contratação direta se justifica pela necessidade de um serviço altamente especializado, que demanda conhecimento técnico avançado e experiência comprovada, inviabilizando a competição no certame licitatório.

### **6. Critérios de Execução e Pagamento**

- a) A execução dos serviços será acompanhada e validada por relatórios técnicos e pareceres periódicos emitidos pela equipe responsável.
- b) Os pagamentos serão realizados por medição de quantidade de horas técnicas previamente estimadas e/ou por meio de ordens de serviços.

Com esses critérios, busca-se garantir que a contratação atenda **plenamente às necessidades do município**, promovendo a retomada e a melhoria dos serviços de esgotamento sanitário com eficiência e segurança.

### **VII. Prazos e condições de execução:**

#### **Prazo Total para Execução dos Serviços:**

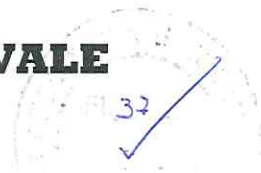
- O prazo total para a execução dos serviços será de **12 meses**, a contar da assinatura do contrato, **podendo ser prorrogado conforme a necessidade e aprovação da Administração Pública.**
- Relatórios mensais de **acompanhamento de execução**: Deverão ser apresentados até o **dia 30 de cada mês** durante o período de execução

### **VIII. Sanções administrativas:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

### ESTADO DE MINAS GERAIS



Em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a empresa contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, caso haja descumprimento das obrigações contratuais. As penalidades visam assegurar a boa execução dos serviços, a eficiência e o interesse público.

#### I. **Advertência:**

- A empresa poderá ser advertida formalmente, por escrito, sempre que ocorrer infração contratual considerada de menor gravidade. A advertência será aplicada quando houver **descumprimento parcial** das cláusulas contratuais, desde que o prejuízo ao contrato seja limitado e passível de reparação.

#### II. **Multa:**

- A aplicação de multa será feita nas seguintes situações:
  - **Atraso na execução dos serviços:** A multa será calculada com base no valor das parcelas atrasadas ou não executadas, podendo ser estabelecida como uma porcentagem diária do valor não cumprido.
  - **Descumprimento das condições técnicas:** Caso a empresa não atenda aos padrões técnicos exigidos, poderá ser aplicada multa proporcional ao valor da parte do serviço ou item do contrato que não tenha sido executado conforme as especificações.
  - **Inexecução parcial ou total do contrato:** Em caso de falha na execução do contrato, será aplicada multa proporcional ao valor do serviço não cumprido ou parcialmente cumprido.

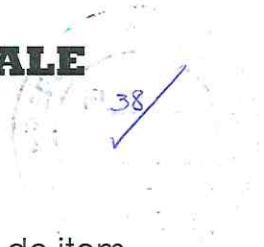
A multa poderá ser aplicada nas seguintes condições:

- **Multa por atraso:** Até 2% do valor total do contrato, por dia de atraso, limitado a 20% do valor total do contrato.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**



- o **Multa por descumprimento de cláusulas:** Até 10% do valor do item não executado ou do valor total do contrato, dependendo da gravidade da infração.

### **III. Suspensão Temporária de Participação em Licitações e Impedimento de Contratar com a Administração Pública:**

- o A empresa poderá ser suspensa de participar de futuras licitações ou firmar novos contratos com a Administração Pública caso:
  - **Inexecução total ou parcial do contrato** que prejudique a execução de outras obrigações.
  - **Descumprimento reiterado de cláusulas contratuais** ou da legislação vigente.
  - **Não correção de falhas ou não atendimento de medidas corretivas** solicitadas pela fiscalização.

A suspensão poderá ser imposta por **até dois anos**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, após a devida apuração administrativa.

### **IV. Rescisão Contratual:**

- o A Administração poderá rescindir o contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, conforme o artigo 157 da Lei nº 14.133/2021:
  - **Descumprimento total ou parcial das cláusulas contratuais.**
  - **Atraso superior ao prazo estabelecido** sem justificativa aceitável, que comprometa a execução do contrato.
  - **Inexecução do objeto** em desacordo com as normas de qualidade e as especificações acordadas.
  - **Irregularidades nas obrigações tributárias e trabalhistas.**
  - **Intervenção, falência ou liquidação judicial da empresa.**
  - **Não cumprimento das obrigações ambientais**, sanitárias ou de segurança, causando risco à saúde pública ou ao meio ambiente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

### ESTADO DE MINAS GERAIS



- **Uso indevido de recursos públicos** ou a ocorrência de atos fraudulentos.

A rescisão implicará, além da penalidade, na **aplicação de multa** e a **responsabilização da empresa** pelos prejuízos causados ao município.

#### V. **Responsabilidade Solidária e Ressarcimento de Danos:**

- o Caso a execução do contrato gere **danos ao erário ou ao meio ambiente**, a empresa será **solidariamente responsável** pelos danos causados, incluindo a **necessidade de ressarcimento** integral aos cofres públicos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções.

#### VI. **Processo Administrativo:**

- o A aplicação das sanções administrativas ocorrerá mediante a instauração de um **processo administrativo**, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021. A empresa contratada terá direito à **ampla defesa** e ao **contraditório**, podendo apresentar justificativas ou solicitar prazos adicionais para a regularização das falhas.

Essas sanções visam garantir que a execução do contrato seja realizada conforme as condições acordadas, respeitando a legislação vigente e atendendo aos interesses da Administração Pública e da sociedade.

#### IX. **Conclusão:**

A contratação de empresa especializada, por meio da inexigibilidade de licitação, visa a fiscalização da retomada da operação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário do município, além da prestação de assessoria técnica nas áreas de saneamento, meio ambiente e recursos hídricos, conforme a Lei nº 14.133/2021. Considerando a natureza técnica e especializada dos serviços a serem prestados, a inexigibilidade se justifica pela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

unidade do objeto e pela inexistência de concorrência possível que atenda às exigências específicas do contrato.

A execução do objeto contratual é de extrema importância para o bem-estar da população, visando à melhoria das condições de saneamento básico e a proteção ambiental, além de contribuir para o cumprimento das metas de sustentabilidade e qualidade de vida no município.

O processo de contratação seguirá as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência, a eficiência e o cumprimento das normas legais. A empresa contratada deverá atuar com a devida responsabilidade técnica e compromisso, garantindo a implementação de soluções que atendam às necessidades do município e respeitem os princípios da administração pública.

Portanto, a adoção da presente metodologia de contratação visa garantir que o município tenha acesso a serviços técnicos especializados, com qualidade e efetividade, fundamentais para a melhoria contínua do sistema de esgotamento sanitário e a preservação dos recursos naturais da região.

  
**Enacson de Almeida**  
**Secretário Municipal de Obras**